UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2009*

*** (Revogado pela Resolução nº 11/2010 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **3.622/2009-57 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Artigo 28 do anexo da Resolução nº 25/95 deste Conselho, conforme abaixo:

I. O § 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Excepcionalmente, poderão inscrever-se no processo de seleção, de forma condicionada, alunos que estejam cursando o último semestre de seu curso de graduação, ficando cientes de que, em caso de aprovação, somente poderão ingressar no curso como aluno regular se provarem, no momento da matrícula, terem obtido o seu grau, prova que pode ser feita por meio de diploma ou certidão de colação de grau".

II. Incluir o § 4º, com a seguinte redação:

"§ 4º A critério do colegiado acadêmico, o aluno que ainda não tiver obtido o seu grau no momento da matrícula, conforme estabelecido no § 3º deste Artigo, poderá ser admitido em regime de aluno especial para cursar componentes curriculares do curso, só podendo passar à condição de aluno regular a partir da data de sua colação de grau, que será a data de início do seu curso".

Sala das Sessões, 08 de abril de 2009.

RUBENS SERGIO RASSELI
PRESIDENTE

AF